UNIÃO DAS FREGUESIAS
CONDEIXA-A-VELHA
CONDEIXA-A-NOVA

ATA Nº 9 do mandato 2025-2029

---------- Ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma hora e trinta minutos na sala de reuniões da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião extraordinária do Órgão Executivo, estando presentes o Presidente Octávio Manuel Marques Pinão, Secretário Ricardo Jorge Eufrásio da Silva e os Vogais Paulo Sérgio Marques de Azevedo, Anabela da Conceição Marques Monteiro e Sandra Cristina Mendes Agra. ----------

1 - Nomeação da Comissão de Avaliação – SIADAP

---------- Nos termos do disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), aplicável à administração local, e no uso das competências previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente proposta de nomeação da Comissão de Avaliação para o ciclo avaliativo de 2025. ----------

A Comissão de Avaliação será constituído por:

----------Presidente - Octávio Pinão----------
---------- Secretário - Ricardo Eufrásio----------
---------- Vogal –-Anabela Monteiro----------

---------- A Comissão de Avaliação terá como funções, designadamente, a harmonização das avaliações, a validação das propostas de avaliação final e o acompanhamento do processo avaliativo, nos termos legais. ----------

Deliberação: 15/2026 -O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação da Comissão de Avaliação, nos termos propostos.----------

2 - Regulamento da Comissão de Avaliação

---------- Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente ao Executivo proposta de Regulamento da Comissão de

Avaliação, enquadrada no regime do SIADAP, constante da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual. ----------

Deliberação: 16/2026 -O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento da Comissão de Avaliação, nos termos apresentados.----------

3 - Regulamento da Ponderação Curricular

---------- Nos termos do n.º 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, quando o trabalhador não disponha de avaliação anterior relevante ou, dispondo dela, pretenda a sua alteração, pode requerer avaliação por ponderação curricular. ----------

---------- Assim, e ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente proposta de Regulamento da Ponderação Curricular e respetiva valorização, aplicável no âmbito do SIADAP. ----------

Deliberação:17/2026 - O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Ponderação Curricular, nos termos propostos. ----------

4 - Diferenciação de desempenho

---------- No âmbito do processo de avaliação de desempenho, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, foi presente proposta relativa à aplicação das percentagens de diferenciação de desempenho legalmente previstas. ----------

Deliberação: 18/2026 - O Executivo deliberou, por unanimidade, assegurar o cumprimento das percentagens de diferenciação de desempenho, nos termos legais.

5 – Parâmetros de avaliação de desempenho – Ciclo avaliativo de 2025

---------- Considerando o disposto no artigo 2º, nº 5 da Portaria nº 236/2024, de 27 de setembro, e atendendo à dimensão da Freguesia, a avaliação de desempenho pode incidir exclusivamente sobre o parâmetro “Competências”----------

Deliberação: 19/2026 - O Executivo deliberou, por unanimidade, fixar o processo de avaliação do desempenho do ciclo avaliativo de 2025 exclusivamente no parâmetro “Competências” nos termos legais aplicáveis. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para efeitos consignados nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai ser assinada por todos os presentes.----------

O executivo

_____ _____

(Octávio Manuel Marques Pinão) (Ricardo Jorge Eufrásio da Silva)

_____ _____

(Paulo Sérgio Azevedo Marques) (Anabela da Conceição Marques Monteiro)

(Sandra Cristina Mendes Agra)